



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA**  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 2042  
Proc. nº 53/21  
Rubrica [assinatura]

**PARECER PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2021 - SEMAD**

O Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA vem pelo presente Parecer, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 018/2021, do tipo " MENOR PREÇO ", realizado no dia 04/05/2021 às 10h00: (dez horas), com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a futura e eventual aquisição de Medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré Mirim – MA.

Para a presente licitação as empresas **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 25.036.156/0001-53, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 24.172.261/0001-57, MAIS SAÚDE EIRELI – CNPJ: 10.436.813/0001-82, ZILFARMA PROPDTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 06.046.371/0001-90, RIBEIRO ERRE – COIMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 23.612.765/0001-88**, compareceu a plataforma do certame e apresentou a Proposta de Preços de acordo com o exigido no presente Pregão, conforme foi apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo qualificadas para a segunda fase do certame, bem como as documentações da empresa estavam de acordo com o exigido no referido edital.

Feita a análise de proposta e documentação constatou-se que as **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 25.036.156/0001-53, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 24.172.261/0001-57, MAIS SAÚDE EIRELI – CNPJ: 10.436.813/0001-82, ZILFARMA PROPDTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 06.046.371/0001-90, RIBEIRO ERRE – COIMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 23.612.765/0001-88**, que apresentaram propostas de preços mais vantajosas, Satisfaz plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro resolve **ADJUDICA**, encaminha ao Controle Interno para solicitar parecer e em seguida **HOMOLOGAR** o resultado do presente Pregão em favor das mesma.

É o nosso parecer.

Pindaré Mirim - MA, 24 de agosto de 2021.

  
André Luis Barros Chagas  
Pregoeiro